



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.801 DE 20 DE JULHO DE 2015.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO	02 – FUNDEB		
082 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	37.000,00
TOTAL GERAL		R\$	37.000,00

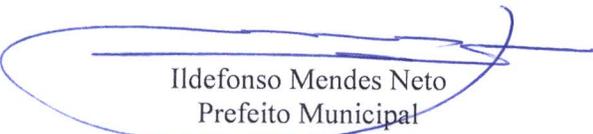
ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – SERVIÇOS EDSUCAÇÃO	02 – FUNDEB		
083 – 33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	R\$	5.000,00
084 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	14.000,00
085 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
TOTAL GERAL		R\$	37.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

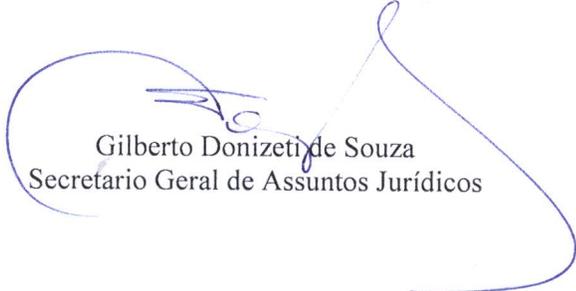
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de Julho de 2.015.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Lidiane da Silva Cesar Gonçalves
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos